



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2016

Edital 01/2016

A Coordenação dos Programas de Residência Médica e a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação tornam público que, **no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2016**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2016 nos Programas, conforme descrito a seguir:

1. PROGRAMAS

CODIGO CURSO	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
967	Medicina de Família e Comunidade	15	02 anos	Recredenciado	Não
968	Obstetrícia e Ginecologia	03	03 anos	Recredenciado	Não

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva e a segunda, de caráter classificatório, por meio de Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concludente em 2015 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

2.2 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	28/01/2016
Inscrições	28/01/2016 a 11/02/2016
PROVA ESCRITA	15/02/2016
Arguição curricular	15/02/2016
Resultado	16/02/2016

Recursos	17/02/2016 a 18/02/2016
Resultado Final	19/02/2016
Matrícula	22/02/2016 e 23/02/2016
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2016

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente no *site* www.siposg.furg.br, no período de 28 de janeiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2016 (até o horário limite das 23h59min).

3.2. Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

3.3. Documentação:

Os documentos devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso.

- a) Cópia RG;
- b) Cópia CPF;
- c) Para estrangeiros, cópia do passaporte (em PDF);
- d) Cópia Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;
- g) Título de eleitor e comprovante da última votação
- h) Comprovante de quitação de serviço militar para sexo masculino
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de participação no PROVAB (se for o caso).

4. SELEÇÃO

A seleção será realizada no dia **15 de fevereiro de 2016**, a partir das 08h 30min, no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/nº - SALA 214. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

FASE 1- Prova escrita, a partir das 08h30min, com duas horas de duração, a qual constará de cinquenta (50) questões sobre conhecimentos de Medicina com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. A nota da prova escrita terá peso nove (9,0).

Fase 2- Análise curricular, a partir das 11h, com peso 0,5 (zero vírgula cinco) **e Arguição do Curriculum Vitae** com peso 0,5 (zero vírgula cinco), após a prova teórica. Nesta ocasião, o candidato deverá portar as vias originais dos documentos descritos nos itens “a” ao “j” da inscrição.

Nesta fase serão analisados:

- a) Internatos, Cursos, Estágios e Residência;
- b) Atividades científicas;
- c) Atividades didáticas e domínio de língua estrangeira;
- d) Concursos e atividades profissionais na área de saúde, após formatura;

Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída pontuação conforme quadro de Valorização Curricular que segue anexo a este edital.

4.3 O candidato deverá encaminhar por SEDEX o currículo com as devidas comprovações e cópia do histórico escolar **com data de postagem até o dia 11 de fevereiro de 2016 para o endereço:**

À COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME - FURG
Rua General Osório, S/ N.º - SALA 411 – 4º PISO DA ÁREA ACADÊMICA DO CAMPUS DA SAÚDE
CEP: 96.200-400 – BAIRRO CENTRO - RIO GRANDE - RS.

4.4 Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil, diploma de graduação em Medicina revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.5 Os **Candidatos Brasileiros** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública.

4.6 Provac – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

- I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;
- II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;
- III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
- IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;
- V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

5. RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá **no dia 16 de fevereiro de 2016**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **19 de fevereiro de 2016** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde. O resultado final constitui-se da média ponderada da prova escrita peso nove (9,0) e da análise e argüição curricular com peso um (1,0).

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) nota da análise curricular;
- c) idade (superior).

6. RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até dois (02) dias úteis após a publicação do edital e resultados de cada fase. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647) em horário de expediente (8h às 12h).

7. MATRÍCULAS

7.1 Serão realizadas nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2016** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Recursos Humanos) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento nos dias estabelecidos implica na automática perda da vaga.

7.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à **apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul** e da documentação solicitada.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. Dar-se-á no dia **01 de março de 2016**, conforme decisão da CNRM. A data da reunião de integração dos Médicos Residentes será informada no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

9. ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1. Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Ednei Gilberto Primel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Me. Milene Pinto Costa
Coordenadora da COREME

ANEXO AO EDITAL

Quadro de Valorização Curricular
(Fase 2 – Análise do Currículo)

Nome do candidato: _____

Especialidade: _____

1- Objetivos

1.1 - Justiça na pontuação dos candidatos

1.2 - Interpretação mais adequada do perfil do candidato

2 - Critérios para avaliação:

2.1 - Internatos, cursos, estágios e residência - (valor máximo = 4,0)	
2.1.1 - Nota Média das avaliações do internato - (valor até 1,0)	
2.1.2 - Cursos com menos de 40 horas - (0,05)	
2.1.3 - Cursos com mais de 40 horas - (0,1)	
2.1.4 – Atividades complementares com menos de 120 horas - (até 0,25 cada)	
2.1.5 - Atividades complementares com mais de 120 horas - (até 0,5 cada)	
2.1.6 - Estágios profissionalizantes em Instituição de Ensino, com relatório de atividades - (mínimo de 6 meses) - (até 0,3).	
2.1.7 - Residência com duração de 02 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica - (até 0,75)	
2.1.8 – Para os Concursos das Especialidades e Áreas de Atuação:	
Programa pré-requisito concluído e sem o trabalho de conclusão do curso – 0,5	
Programa pré-requisito concluído e com trabalho de conclusão do curso- 0,75	
<i>As atividades complementares avaliadas nos itens 2.1.4 e 2.1.5 incluem estágios não obrigatórios, projetos de extensão, pesquisa e ensino, ações comunitárias reconhecidas por órgãos federais, estaduais, municipais e instituições particulares, iniciação científica remunerada ou voluntária, participação como representante estudantil.</i>	
2.2 - Atividades científicas - (valor máximo = 3,0)	
2.2.1 - Temas livres - (valor até 0,75)	
- Congressos internacionais de especialidades - (0,2)	
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades - (0,1)	
- Simpósios, jornadas, encontros - (0,05)	
2.2.2 - Publicações de artigos - (valor até 1,5)	
- Na íntegra: Internacionais - (0,5)	
Nacionais - (0,4)	
Locais - (0,2)	
- Resumo em anais, com certificado de apresentação:	
Internacionais - (0,1)	
Nacionais - (0,05)	
Locais - (0,025)	
<i>Obs: - No mesmo trabalho será valorizada somente a pontuação de maior valor. - O aluno deverá ter ou estar cursando a disciplina a que o trabalho se refere.</i>	
2.2.3 - Participação em eventos	
- Congressos internacionais de especialidades (0,03)	
- Congressos brasileiros e regionais de especialidades (0,02)	
- Simpósios, jornadas, encontros (0,01)	

2.2.4 - Trabalhos orientados de pesquisa, aprovado por órgão de fomento à pesquisa. (seis meses ou mais) - (até 0,7)	
2.3 - Atividades didáticas e domínio de língua estrangeira - (2,0)	
2.3.1 - Exercício de monitoria:	
- 1 semestre - (0,25)	
- 2 semestres - (0,5)	
2.3.2 - Prova de Sufic. em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida: (0,5)	
2.4 - Concursos e atividades profissionais na área de saúde, após formatura - (valor máximo = 1,0)	
2.4.1 - Aprovação com nota mínima 7,0 - (0,1)	
2.4.2 - Exercício profissional por no mínimo 6 meses: 0,3	
TOTAL:	

Observações: - Não serão valorizados concursos vestibulares.

Provab – Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica:

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas do processo seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades PROVAB;

II – a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva;

III – a pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

IV – considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez;

V – os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2016, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, conforme a resolução CNRM Nº2/2015.